



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Despacho nº 62/2021/GEMAB-EPL/DPL-EPL

Brasília, 12 de março de 2021.

Processo nº 50840.101978/2020-26

Interessado: Diretoria de Planejamento, Gerência de Meio Ambiente, Gerência de Licitações e Contratos, Coordenação de Licitações

Assunto: SUBSÍDIO TÉCNICO RCE Nº 02/2021 - SOLICITA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - RCE Nº 02/2021

Senhor Presidente,

Em referência à demanda de solicitação de avaliação da habilitação técnica feita pelo Despacho 61 (SEI 3839415), que requereu manifestação dessa GEMAB quanto aos documentos apresentados pela empresa ACQUIFLORA CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL Razão Social: CELIA AIRES DE SOUZA-ME, informamos:

Foram avaliados os documentos protocolados no processo de licitação denominados "Proposta ACQUIFLORA" (SEI 3839226), "Habilitação Parte I - ACQUIFLORA - COMPRASNET" (SEI 3839302), e "Habilitação Parte II - ACQUIFLORA" (SEI 3839367).

A análise de verificação da habilitação técnica, considerou as disposições editalícias (SEI 3706376), mormente os itens 8.7. 1, 8.7.2 e seguintes, os termos do Projeto Básico GEMAB-EPL, que compõem os anexos do Edital, além dos esclarecimentos COLIC-EPL, e resposta à Impugnação.

1 - HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

Reprodução do texto do Edital:

8.7– Relativos à Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:

8.7.1 – Para Qualificação Técnico-Operacional:

(...)

8.7.1.1.3 - Somente serão consideradas habilitadas para execução do objeto deste desta licitação as licitantes que demonstrarem possuir conhecimento compatível, conforme documentação abaixo especificada.

8.7.1.1.4 - A capacitação técnica da empresa será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

| TIPO DE ATESTADO | QUANTIDADE DE ATESTADOS |
|----------------------|-------------------------|
| Elaboração de PBA | 01 |
| Inventário Florestal | 01 |
| Elaboração de PBAI | 01 |
| Projeto Arqueológico | 01 |

OBSERVAÇÕES:

I- Para habilitação técnica da empresa será exigido experiência em elaboração e execução de Plano Básico Ambiental (PBA), Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI), Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, para licenciamento de obras rodoviárias ou ferroviárias, com extensão mínima de 55 km. Cabe destacar que a quilometragem especificada atende a orientação do TCU (Acórdão n.º 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0) em permitir atestados com extensão de até 50% do total do objeto a ser licitado.

II- A fixação deste limite de atestado é pertinente para o exame da qualificação técnica do licitante, haja vista a natureza e a complexidade técnica do serviço de licenciamento ambiental para empreendimento desse porte. Essa qualificação é necessária para comprovar a experiência da empresa em licenciamento ambiental com um nível de complexidade mínima para a boa execução do objeto.

III- Para a apresentação dos atestados atestado do PBA, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, será permitido o somatório de até 2 (dois) atestados para o alcance da extensão mínima, visando à busca pela competitividade no certame licitatório.

IV- Define-se como parcelas de maior relevância e valor significativo da licitação o PBA, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, sendo que são exigidos com o critério de extensão mínima, pois, trata-se da atividade que reflete tecnicamente a experiência da licitante necessária para a execução do objeto do presente certame.

V- Para o PBA, PBAI, Projeto Arqueológico, Inventário Florestal, a título de qualificação da empresa, deverão ser anexados atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos, quando couber, neles constando os contratos, nomes do contratado e do contratante, manifestação de aceite dos estudos, e discriminação dos serviços.

8.7.1.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos acima.

8.7.1.3 - Serão admitidos atestados parciais, para fins de habilitação da empresa, desde que comprovada a execução integral dos estudos que compõe a parcela de maior relevância (PBA, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal).

8.7.1.4 - Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada sua retirada ou substituição.

8.7.1.5 - A não apresentação de qualquer documento solicitado acima ou sua apresentação em desacordo com a forma e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da LICITANTE.

Considerações da GEMAB:

Os documentos referentes à Habilitação Operacional, foram relacionados primeiramente em uma Planilha (Fls. 35 e 36) denominada "*Planilha para Apresentação dos Documentos para Fins de Habilitação da Empresa e da Equipe Técnica*".

Restaram indicados como Atestados: Um da Prefeitura Municipal de Nova Nazare-MT, Um atestado referente à Gestão Ambiental da BR-158, EIA/RIMA, expedido pelo DNIT, e Um Atestado da Destesa

Engenharia e Construção referente ao PRAD da BR-158 Norte, sendo os 2 últimos relacionados na Mesma Certidão de Acervo Técnico (390/2009). Embora não relacionado na Planilha, também foi juntado Um Atestado Técnico emitido pela Ouro e Prata Agropecuária S/A referente a regularização ambiental da Central Geradora Hidrelétrica.

Sobre os documentos indicados, observa-se:

a) Atestado de Capacidade Técnica - Prefeitura de Nova Nazaré - MT - Fls. 37.

Serviços Atestados: 01- Ensaio de compactação DNIT - ME 164/2013; 02- Ensaio de penetração ISC (C.B.R) DNIT - ME 164/2013; 03- Ensaio de expansão DNIT - ME 164/2013; 04- Gráficos de correções (ISC) DNIT - ME 164/2013; Índice físico granulométrico - DNER - 080; Limite de liquidez - DNER - ME- 22/94 - Classificação dos Solos (HBR) - DNER - ME 122/94; Índice de Grupo (IG) - DNER - ME 122/94; Controle de solo. Energia Normal. DNIT - ME 164/2013 - Energia Modificada - DNIT - ME 164/2013; Licenças ambientais; Relatório para quantificação e qualificação de ensaios, referente ao trecho das ruas do perímetro urbano - Nova Nazare-MT.

b) Declaração de Serviços Executados - Contrato em Andamento - DNIT - Fls. 38/69.

BR-158 MT, Trecho: Divisa PA/MT- Divisa MT/GO - Divisa PA/MT - Entr. BR 242(A)/MT-424. Extensão: 213,5 km.

Edital n. 390/2009.

Empresa Atestada - ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

Serviços Atestados: Gerenciamento e Assessoria Ambiental, Supervisão e Implantação dos Programas Ambientais na Rodovia BR-158/MT.

Período Atestado: 10/05/2010 a 31/05/2015.

A Profissional Célia Aires de Souza compunha a equipe técnica da empresa atestada, na função de Especialista Ambiental - Educação Ambiental, Pelo período de 01/08/2012 a 31/05/2015.

Programas Ambientais e Atividades Atestadas: Apoio, Acompanhamento, Controle. Monitoramento, Execução, Gerenciamento, Supervisão, Elaboração (Projeto de Plantio Compensatório).

c) Atestado Técnico - Destesa Engenharia e Construções LTDA - Fls. 70/71

BR-158 Norte, Edital 390/2009, Extensão de 69,14 km.

Empresa Atestada: ACQUIFLORA CONSULTORIA E LABORATORIO AMBIENTAL

Serviços Atestados: PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas que sofreram intervenção pela execução da Obra da BR 158 Norte, para restaurar as características originais do remanescente florestal das margens dos recursos hídricos, Rio Crisóstomo, Ribeirão Patrícia, Ribeiro São Marcos, Rio Beleza, Rio Santana.

Atividades Executadas: Plantio de mudas; Manutenção dos aceiros para prevenção contra incêndios; coroamento/controle de pragas; Isolamento dos fatores de degradação e isolamento da área; coroamento; controles de pragas; adubações complementar; replantio; Relatório Técnico de Conclusão.

d) Atestado Técnico - OURO E PRATA AGROPECUÁRIA S/A - Fls. 76/78

CGH - Central Geradora Hidrelétrica

Empresa Atestada: ACQUIFLORA CONSULTORIA E LABORATORIO AMBIENTAL

Serviços Atestados: Regularização Ambiental para obtenção de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação junto a SEMA.

Atividades Atestadas: Recuperação de Áreas Degradadas, Monitoramento e Manutenção.

Em que pese haveremos analisado tecnicamente todos os Atestados apresentados, que inclusive foram em número superior ao permitido no Edital de Concorrência, não identificamos em qualquer desses a comprovação de experiência suficiente da empresa Licitante, quanto a Elaboração de PBA, PBAI, Inventário Florestal e Projetos Arqueológicos, conforme determina o Edital de Concorrência e documentos correlatos a ele.

Informamos ainda, que a habilitação técnica operacional descrita na letra "b", atesta a execução da empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., sendo que a profissional Célia Aires de Souza, consta relacionada na Equipe Técnica.

Pelo exposto, considerando-se as disposições do item 8.7.1.1.4 e 8.7.1.5, entendemos por não atendido o requisito técnico para habilitação.

2 - HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Reprodução do texto do Edital:

8.7.1.6 - A Qualificação da equipe técnica deverá ser avaliada da seguinte forma, com preenchimento da planilha conforme modelo do Anexo VII (2924660), MODELO DE CURRÍCULO.

| FUNÇÃO | FORMAÇÃO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TEMPO DE EXPERIÊNCIA |
|--|-----------------|---|--|
| Coordenador Geral Quantidade: 1 profissional | Nível superior | Coordenação: Execução e elaboração de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 | Profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência. |
| Coordenador de Meio Físico Quantidade: 1 profissional | Nível superior | Experiência em execução e elaboração de Programas Ambientais do Meio Físico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 | Profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência. |
| Coordenador de de Meio Biótico Quantidade: 1 profissional | Nível superior | Experiência em execução e elaboração de Programas Ambientais do Meio Biótico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 | Profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência. |
| Coordenador de Meio Socioeconômico Quantidade: 1 profissional | Nível superior | Experiência em execução e elaboração de Programas Ambientais do Meio Socioeconômico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 | Profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência. |

Observação: Na fase de habilitação da equipe técnica, não será aceito o mesmo profissional concorrendo para dois cargos de Coordenação.

8.7.1.7 - Os documentos hábeis para comprovação da qualificação da equipe técnica são os especificados no **item 10 e subitens do Projeto Básico (SEI 2936793)**.

8.7.1.8 - O tempo de experiência mínima exigido para os Coordenadores que fazem parte da qualificação da equipe técnica, é proveniente da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT (RESOLUÇÃO Nº 11, DE 21 DE AGOSTO DE 2020), constante da Nova "Tabela de Consultoria (ANEXO I – PREMISSAS e DIRETRIZES) de 2020".

8.7.1.9 - Os documentos hábeis para comprovação do tempo de experiência profissional da equipe técnica poderão ser certidão e/ou atestados, emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão/ente público ou empresa privada), devendo ser juntado à documentação de modo a comprovar a experiência profissional em estudos para licenciamento ambiental.

8.7.1.10 - A contratada deverá considerar em sua estrutura, para execução dos serviços, os seguintes aspectos:

- a) Constituição de equipe multidisciplinar, responsável pela execução dos serviços, conforme especificado na equipe de referência;
- b) A efetiva mobilização da equipe, veículos, equipamentos e instalações compatíveis com as planilhas orçamentárias;
- c) Adotar critérios de sustentabilidade ambiental, conforme os sugeridos no Projeto Básico, Anexo I do Edital;
- d) Prover todos os meios necessários à execução dos serviços, em consonância com o estabelecido na sua Proposta de Preços;
- e) A empresa deverá manter escritório, veículos, laboratórios e instalações em geral, em número e localização apropriados para o bom desenvolvimento dos serviços, levando em consideração ainda a legislação ambiental e trabalhista; e
- f) A mobilização da equipe, veículos e instalações da empresa Contratada deverão ser compatíveis com o cronograma dos serviços, em consonância com as orientações e solicitações da EPL.

8.7.2 – Para Qualificação Técnico-Profissional (EQUIPE TÉCNICA)

8.7.2.1 - Os Coordenadores que fazem parte da etapa de habilitação da empresa deverão obrigatoriamente participar da equipe de execução dos serviços objeto desta contratação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente comunicado e autorizado pela EPL.

8.7.2.2 - Documentação para os coordenadores (a ser apresentada junto com os documentos de habilitação):

- a) Curriculum Vitae, devidamente assinado pelo profissional designado designado para este cargo, conforme modelo constante do anexo VII (SEI 2924660) do Projeto Básico (SEI 2936793), demonstrando a experiência requerida para a função;
- b) Diploma de graduação requerido para a função, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e titulação de especializações ou pós-graduações na formação requerida, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- c) Registro no Conselho de Classe competente para sua área de graduação, quando couber; e
- d) **Declaração** com o seguinte teor: *"Declaro, sob as penas da lei, que executarei o objeto do Edital de RCE nº 02/2021-EPL, conforme Projeto Básico, Anexo I do Edital, do Cronograma, e da Proposta da Empresa XXXXXXXX e sem quaisquer incompatibilidades com outros projetos, em especial aqueles executados no âmbito da EPL"*.

8.7.2.3 - Atestados ou certidões indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo Conselho Profissional competente, quando couber, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos Serviços (conforme apresentado na habilitação);

8.7.2.4 - Comprovação de vínculo com a Contratada, que poderá ser das seguintes formas e atendendo os seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

- b) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente com a sua área de graduação, quando couber, da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como RT, pertinente a função a ser exercida, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:
- d.1) Ficha de registro do empregado – RE, devidamente registrada no Órgão competente; ou
- d.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional, ou Contrato Social, ou último aditivo;
- d.3) Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício;
- d.4) Declaração de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência do profissional a ser contratado.
- e) Profissional contratado: Contrato de prestação de serviços.

Reprodução do texto do Caderno de Perguntas e Respostas - RCE Nº 002/2021 de 24/02/2021 (SEI 3779471)

QUESTIONAMENTO 01:

Entendemos que o escopo do edital se limita apenas à elaboração dos Programas Ambientais. Neste sentido, entendemos que atestados que comprovem somente a ELABORAÇÃO do PBA são suficientes para comprovar a experiência da equipe. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 01:

*Sim! Registra-se que o entendimento está correto, a equipe deverá comprovar experiência na **ELABORAÇÃO** de programas básicos ambientais dos seus respectivos meios e no caso do Coordenador Geral na ELABORAÇÃO de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, conforme texto do Projeto Básico, Anexo I, do Edital RCE nº 02/2021, item 13.7.*

*Por derradeiro, destaca-se modesto desacerto entre o texto disponível no edital e o texto do projeto básico, ambos publicados no RCE nº 02/2020, como apresentado na tabela comparativa a seguir, **devendo ser considerado para efeitos de habilitação, o que dispõe o texto do PROJETO BÁSICO:***

| FUNÇÃO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EDITAL | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PROJETO BÁSICO |
|---|--|---|
| Coordenador Geral Quantidade: 1 profissional | Coordenação: <u>Execução e elaboração</u> de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 | Coordenação: <u>Elaboração</u> de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 |
| Coordenador de Meio Físico Quantidade: 1 profissional | Experiência em <u>execução e elaboração</u> de Programas Ambientais do Meio Físico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 | Experiência em <u>elaboração</u> de Programas Ambientais do Meio Físico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 |
| Coordenador de Meio Biótico | Experiência em <u>execução e elaboração</u> de Programas Ambientais do Meio Biótico para fins de | Experiência em <u>elaboração</u> de Programas Ambientais do Meio Biótico para fins de |

| | | |
|---|---|--|
| Quantidade: 1 profissional | licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 | licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 |
| Coordenador de Meio Socioeconômico Quantidade: 1 profissional | Experiência em <u>execução e elaboração</u> de Programas Ambientais do Meio Socioeconômico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 | Experiência em <u>elaboração</u> de Programas Ambientais do Meio Socioeconômico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 |

QUESTIONAMENTO 02:

Adicionalmente, entendemos também que atestados de EXECUÇÃO de Programas Básicos Ambientais (PBA) serão aceitos para comprovar a experiência da equipe. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 02:

Não serão aceitos! O entendimento está incorreto, a equipe deverá comprovar experiência na ELABORAÇÃO de programas básicos ambientais dos seus respectivos meios e no caso do Coordenador Geral na ELABORAÇÃO de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, conforme texto do Projeto Básico, Anexo I do Edital RCE nº 02/2021, item 13.7.

QUESTIONAMENTO 03:

Atestados de supervisão e/ou gerenciamento ambiental serão aceitos para comprovar o tempo de experiência dos profissionais?

RESPOSTA 03:

Não serão aceitos! O entendimento está incorreto, a equipe deverá comprovar experiência na ELABORAÇÃO de programas básicos ambientais dos seus respectivos meios, e no caso do Coordenador Geral na ELABORAÇÃO de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, conforme texto do Projeto Básico, Anexo I do Edital RCE nº 02/2021, item 13.7.

QUESTIONAMENTO 04:

Para a contagem do tempo de experiência entendemos que podem ser considerados trabalhos realizados concomitantemente, ou seja, com sobreposição de tempo em caso de andamento de contratos simultâneos no mesmo período. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 04:

Não! O entendimento está incorreto, a comprovação do tempo de experiência profissional não considerará sobreposição temporal de atestados. Assim, por exemplo, se a licitante apresentar dois atestados que comprovem experiência em projetos de 5 anos ocorridos concomitantemente, não serão considerados 10 (5+5) anos de experiência, mas apenas 5 anos.

QUESTIONAMENTO 05:

Entendemos que para a comprovação de experiência do profissional Coordenador Geral apresentado no item 8.7.1.6 do Edital, basta a apresentação de atestados que comprovem apenas 1 (uma) das experiências listadas sendo elas: Elaboração de PBAs e/ou PBAI e/ou Projeto Arqueológico e/ou Inventário Florestal. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 05:

Não! O entendimento está incorreto, o profissional deverá comprovar experiência na ELABORAÇÃO de PBAs E PBAI E Projeto Arqueológico E Inventário Florestal, conforme texto do Projeto Básico, Anexo I do Edital RCE nº 02/2021, item 13.7, tendo em vista que são estudos diferentes com conteúdos específicos e o conhecimento de cada um deles é indispensável para a elaboração dos produtos.

QUESTIONAMENTO 06:

Caso não seja possível, entendemos que podem ser apresentados mais de 1 atestado para comprovar todas essas experiências para a função de Coordenador Geral. Está correto?

RESPOSTA 06:

Sim, o entendimento está correto, poderão ser apresentados tantos atestados quanto forem necessários para a comprovação dos requisitos da experiência profissional do Coordenador Geral presente no Projeto Básico, Anexo I do Edital RCE nº 02/2021.

QUESTIONAMENTO 07:

Entendemos que não há limite de número de atestados para comprovar o tempo de experiência da equipe. Está correto?

RESPOSTA 07:

Sim, o entendimento está correto, poderão ser apresentados tantos atestados quanto forem necessários para a comprovação dos requisitos da experiência profissional da equipe presente no Projeto Básico, Anexo I do Edital RCE nº 02/2021.

QUESTIONAMENTO 08:

Entendemos que serão aceitos atestados de capacidade técnica com a atribuição de responsáveis técnicos para comprovar experiência em coordenação. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 08:

***Sim, o entendimento está correto,** pois a exigência se correlaciona à experiência profissional na elaboração de programas básicos ambientais correspondes às funções, e no caso do Coordenador Geral de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal. Portanto, não sendo requisito a ocupação anterior da função de coordenador, vez que em respeito ao princípio da ampla competitividade o profissional que comprovadamente ter 10 anos de experiência na execução do produto encontra-se apto para exercer o cargo de coordenação.*

Considerações da GEMAB:

A comprovação de Qualificação Técnica Profissional da Equipe, resta Apresentada pela Licitante ACQUIFLORA CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL, no documento "Habilitação Parte I - ACQUIFLORA - COMPRASNET" (SEI 3839302)", (Fls. 209 à 233), E documento "Habilitação Parte II - ACQUIFLORA" (SEI 3839367)", (Fls. 4 à 54).

2.1 COORDENADOR GERAL (Fls. 209 a 233 do Arquivo Habilitação Parte I - ACQUIFLORA - COMPRASNET" (SEI 3839302))

PRISCILA DIAS FERNANDES, Engenheira Florestal, MBA Gestão Ambiental, Graduada em 2008.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Dados Curriculares

01/08/2009 a 31/03/2010 - Serviços Executados: Supervisão Ambiental - Controle Ambiental sistemático das obras e do PBA, com objetivo de atender às exigências dos órgãos ambientais, visando obter e renovar os certificados e licenças ambientais. MT-235. Período Declarado (9 meses).

02/05/2010 a 31/03/2011 - Serviços Executados: Especialista Ambiental-Gerenciamento - Controle Ambiental sistemático das obras e do PBA, com objetivo de atender às exigências dos órgãos ambientais, visando obter e renovar os certificados e licenças ambientais. BR-158. Período Declarado (10 meses).

01/04/2011 a 30/04/2012 - Serviços Executados: Especialista Ambiental de Supervisão Ambiental - Acompanhamento diário das atividades e andamento dos Programas Ambientais durante as obras de implantação e Pavimentação. BR-158. Período Declarado (1 ano e 1 mês).

01/2013 a 04/2014 - Serviços Executados: Coordenação Institucional - Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente a duplicação da Rodovia. MT-251. Período Declarado (1 ano e 3 meses). (Período em Sobreposição).

02/05/2012 a 01/10/2016 - Serviços Executados: Coordenação Setorial de Supervisão Ambiental - Coordenar as atividades de Supervisão e Implantação de Programas Ambientais durante as obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia. BR-158. Período Declarado (4 anos e 5 meses).

02/10/2016 a 02/01/2018 - Serviços Executados: Especialista Ambiental de Supervisão Ambiental - Atividades desenvolvidas contemplando o controle ambiental das obras e premissas estabelecidas nos estudos ambientais; Ações de fiscalização e orientação in loco garantindo condições para que os Programas Ambientais integrantes do processo de licenciamento sejam desenvolvidos com qualidade; Acompanhamento das atividades de supressão vegetal; Elaboração e acompanhamento de registros de Supervisão Ambiental; Elaboração do Relatório de Acompanhamento dos Programas ambientais referente as obras de ampliação da capacidade e modernização da rodovia. BR-381. Período Declarado (1 ano e 2 meses).

03/01/2018 a Atual - Serviços Executados: Coordenadora Setorial de Supervisão Ambiental - Coordenar os trabalhos de supervisão Ambiental para o desenvolvimento das atividades dos Programas Ambientais; Acompanhar o processo de licenciamento ambiental das áreas de apoio; Acompanhar o

cumprimento das condicionantes de licenciamento relativas às obras; Elaboração de relatório mensal de acompanhamento dos Programas Ambientais; notas técnicas, pareceres, laudos, ofícios, e relatórios de não conformidades Ambientais. Elaboração e análise de projetos de engenharia de cunho ambiental; Alimentação das informações no SGA referente as obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da Rodovia. BR-381. Período Declarado (3 anos e 3 meses).

Soma do Período de Experiência Declarada Sem Sobreposição - 11 ANOS, 6 MESES.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATESTADA- Certidões, Declarações e Anotações de Responsabilidade Técnica

a) Atestado Técnico - Estado do Mato Grosso - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - MT-251 - Elaboração de EIA/RIMA.

A Profissional consta relacionada como Coordenadora Institucional.

b) CAT 14202000004843

ART 1420200000006156600 - Consórcio Skill - DNIT - BR381 - Atividade Coordenação Fiscalização Transportes Rodovias - Gestão Ambiental, Abrangendo Gerenciamento Ambiental Execução de Programas Ambientais

ART 1420200000006156667 - Consórcio Skill - DNIT - BR381 - Atividade Coordenação Fiscalização Transportes Rodovias - Gestão Ambiental, Abrangendo Gerenciamento Ambiental Execução de Programas Ambientais

Declaração de Serviços Executados Contrato em Andamento - DNIT - BR381 - Atividades Executadas: Gestão Ambiental, Abrangendo a Supervisão e e Gerenciamento Ambiental, bem como a Execução dos Programas Ambientais.

Conforme estabelecido no Projeto Básico da Contratação, e esclarecido no caderno de perguntas e respostas, NÃO serão aceitos atestados de execução, supervisão e gerenciamento de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal

Considerações da GEMAB:

Observa-se pela análise dos documentos apresentados pela licitante, que a experiência curricular declarada se refere em sua maioria a Supervisão Ambiental, Execução e Gerenciamento de Programas Ambientais. Nesse sentido, nem mesmo por autodeclaração restou preenchido o requisito editalício que prevê expertise na elaboração de PBAs, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal. Ressaltamos também, que não encontramos anexos, todos os atestados ou certificados que demonstrem o preenchimento do requisito temporal.

Pelo exposto, entendemos por não atendido o requisito técnico exigido para habilitação.

2.2 COORDENADOR MEIO BIÓTICO (Fls. 4 a 54)

A Licitante ACQUIFLORA CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL apresentou documentação referente a 3 pessoas distintas, pretendentes à ocupar a Coordenação de Meio Biótico. São eles:

CLARISSE COUTINHO GUERREIRO, Bióloga, MBA Gerenciamento de Projetos, Graduada em 2000.

CELIA AIRES DE SOUZA, Bióloga, MBA em Gestão e Perícia Ambiental.

FERNANDO GERALDO DE CARVALHO, Biólogo, Mestre em Ecologia Aquática e Pesca, Doutor em Ecologia.

Considerações da GEMAB:

A Licitante descumpriu as condições expostas no edital em que restam apontados o quantitativo de 1 (um) profissional por coordenação. Dentre esses, o Coordenador de Meio Biótico.

Pelo exposto, entendemos por não atendido o requisito técnico exigido para habilitação.

2.3 COORDENADOR MEIO FÍSICO (Fls. Não Encontrado)

Não restaram apresentados documentos de habilitação ou indicação profissional para Coordenador do Meio Físico.

Considerações da GEMAB:

Pelo exposto, entendemos por não atendido o requisito técnico exigido para habilitação.

2.4 COORDENADOR MEIO SOCIOECONÔMICO (Fls. Não Encontrado)

Não restaram apresentados documentos de habilitação ou indicação profissional para Coordenador do Meio Físico.

Considerações da GEMAB:

Pelo exposto, entendemos por não atendido o requisito técnico exigido para habilitação.

3 - CONCLUSÃO

Pelas razões apresentadas nesse documento, entendemos que a Licitante ACQUIFLORA CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL Razão Social: CELIA AIRES DE SOUZA-ME não demonstrou os requisitos de Habilitação Operacional e Profissional exigidas no Edital de Concorrência.

Atenciosamente,

**GUSTAVO BOTREL AMANCIO
ASSESSOR TÉCNICO**

De acordo.

**PAULA DURANTE TAGLIARI
GERENTE DE MEIO AMBIENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Botrel Amancio, Assessor Técnico III**, em 15/03/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Durante Tagliari, Gerente**, em 15/03/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3915012&infr...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3845586** e o código CRC **DA8C7AAF**.



Referência: Processo nº 50840.101978/2020-26



SEI nº 3845586

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br